



TERMO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR – UPH DA ZONA LESTE.

(Processo nº 16.169/2013)

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SR. JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA e, de outro lado o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, entidade privada, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Nabeck Shiroma, 210, Jardim Emília- Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046 e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 75.932, e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representado pelo seu Presidente, Presidente, SR.PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº4.273.892-1 e do CPF nº 144.399.728-53, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Aditivo do Convênio celebrado em 15 de julho de 2013, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica a avença firmada entre as partes, prorrogada, por mais 04(quatro) meses a partir de 15 de janeiro 2019 até 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Fica aditado o Convênio para constar a alteração do Anexo Técnico I - Metas Quantitativas em virtude da **supressão de serviços odontológicos e 10 (dez) cirurgias/mês do procedimento Facectomia com implante de lente, Facectomia sem implante de lente e Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável**.

2.2 Em razão da supressão dos serviços, será suprimido do repasse mensal do pré-fixado, o valor de R\$ 200.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

3.1 Após a supressão dos serviços, o valor do Convênio para a meta de 28.000 consultas mês, passa a ser de **R\$ R\$ 2.600.138,58 (Dois milhões, seiscientos mil, cento e trinta e oito**



reais e cinquenta e oito centavos) , sendo o PRÉ-FIXADO no valor de de R\$ 2.040.110,87 (Dois milhões, quarenta mil, cento e dez reais e oitenta e sete centavos) e o PÓS-FIXADO no valor de R\$ 560.027,71 (Quinhentos e sessenta mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convênio inicial celebrado entre as partes e que não foram alteradas por este instrumento ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo de prorrogação, supressão e ratificação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal


PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
Banco de Olhos de Sorocaba – BOS

1. Nome

RG.


Fabiano Alves de Brito
Chefe de Divisão

Testemunhas

2. Nome


RG.


Jussara Cristina de O. Souza
Assessora de Diretoria
Banco de Olhos de Sorocaba




Anexo Técnico I - Metas Quantitativas

Especificação da Tabela SIGTAP - SUS		Descrição dos códigos	Meta	Peso percentual (%) do cumprimento (metas quantitativas)
Atenção Médica	Consultas em clínica médica	030106, com CBO de médico Clínico.	28.000	49,14
	Consultas em pediatria	030106, com CBO de médico Pediatra.		
	Consultas especializadas	0301010072		
Consultas não médicas	Consultas de enfermeiro	0301010048		
	Consulta de farmacêutico	0301010048		
	Consulta de assistente social	0301010048		
Procedimentos realizados por prof. de enfermagem	Teste realizado fora da estrutura do laboratório	021401	2.078	2,26
	Coletas em geral	020102	5.000	7,20
	Atendimentos de enfermagem (em geral)	030110	20.115	26,00
Cirurgias ambulatoriais	Suturas, drenagens, curativo grau I e II, cistos	040101	452	0,50
	Facectomia com implante de lente, Facectomia sem implante de lente e Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável	0405050372/0405050097/0405050100	90	3,00
	procedimentos necessários: consultas, exames, biometria, microscopia, ultrassonografia e retornos.			
SADTS	Diagnóstico em laboratório Clínico	020201, 020202, 020203, 020205, 020208, 020209	13.912	1,56
	Radiologia	0204	4.440	9,00
	Exames especializados (em oftalmologia)	021106	3.482	0,84
	Eletrocardiograma	0211020036	500	0,50


Fabiano Alves de Brito
Chefe de Divisão

